



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.307/2000
EM 11 DE ABRIL DE 2.000

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos Termos do Item II do Artigo 4º da Lei n.º 1415/99 de 21 de dezembro de 1999,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07	- Secretaria de Finanças	
Unid. Orç.	07.1	- Divisão de Contabilidade	
Função	03	- Administração e Planejamento	
Programa	08	- Administração Financeira	
Sub Prog.	0330	- Dívida Interna	
Atividade	0332.21	- Juros e Amortização da Dívida Pública	
Elemento	4351	- Amortização da Dívida Contratada	R\$ 150.000,00
Órgão	09	- Secretaria de Educação	
Unid. Orç.	09.1	- Divisão de Ensino Fundamental	
Função	08	- Educação e Cultura	
Programa	42	- Ensino Fundamental	
Sub Prog.	1880	- Ensino Regular	
Atividade	1882.29	- Manutenção das Unidades Escolares de Primeiro Grau	
Elemento	3120	- Material de Consumo	R\$ 26.000,00
	3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Decreto N.º 2.307/2000

- 2 -



Unid. Orç.	09.3	- Divisão de Educação Pré-Escolar	
Função	08	- Educação e Cultura	
Programa	41	- Educação da criança de 0 a 6 anos	
Sub Prog.	1900	- Educação Pré-Escolar	
Atividade	1902.32	- Manutenção das Atividades de Educação Pré-Escolar	
Elemento	3120	- Material de Consumo	R\$ 17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ **253.000,00**

Artigo 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	- Secretaria de Serviços Públicos	
Unid. Orç.	06.4	- Divisão de Estradas Municipais	
Função	16	- Transporte	
Programa	88	- Transporte Rodoviário	
Sub. Prog.	5340	- Estradas Vicinais	
Projeto	5341.11	- Abertura e Retificação de Estradas - Reforma e Construção de Obras de Arte - Desapropriação e Pavimentação de Estradas Vicinais	
Elemento	4110	- Obras e Instalações.....	R\$ 253.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ **253.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 11 de abril de 2000.

Benedicto dos Santos Netto
 Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de

abril de 2000.

Luiz Carlos Vieira de Andrade
 Secretário de Administração